

**Memorandum of Understanding between
The Board of Trustees of The University of
Illinois, USA, and Universidade Federal do
Ceará, Fortaleza, Ceará, Brazil**

**Memorando de Entendimento entre o
Conselho de Curadores da Universidade de
Illinois, EUA, e Universidade Federal do
Ceará, Fortaleza, Ceará, Brasil**

The Board of Trustees of the University of Illinois, acting on behalf of its Urbana-Champaign campus, in Urbana, Illinois, U.S.A. ("ILLINOIS"), represented herein by its ██████████ Chancellor, **Robert J. Jones**, Vice Provost for International Affairs and Global Strategies **Reitumetse Obakeng Mabokela**, and Comptroller **Walter Knorr**, and the **Universidade Federal do Ceará**, in Fortaleza, Ceará, Brazil ("UFC"), represented herein by its Rector, **Prof. Henry de Holanda Campos**, each a "party" or "institution," wishing to establish a cooperative relationship through mutual assistance in the areas of education and research, agree as follows:

O Conselho de Diretores da Universidade de Illinois, agindo em favor de seu campus universitário de Urbana-Champaign, em Urbana, Illinois, E.U.A., ("ILLINOIS"), aqui apresentado pela sua Chanceler ██████████ **Robert J. Jones**, pelo Vice Reitor de Assuntos Internacionais e Estratégias Globais **Reitumetse Obakeng Mabokela**, e pelo Diretor **Walter Knorr**, e a **Universidade Federal do Ceará**, Fortaleza, Ceará, Brasil ("UFC"), aqui apresentado pelo seu Reitor, **Prof. Henry de Holanda Campos**, cada uma "parte" ou uma "instituição", desejando estabelecer relações cooperativas entre as instituições por assistência mútua nas áreas de educação e pesquisa concordam com o seguinte:

Article 1: Scope of Collaboration

Artigo 1: Objetivo da Cooperação

1.1 *General Scope.* Each institution may offer to the other opportunities for activities and programs, such as teaching, research, exchange of faculty and students, and staff development that will foster a collaborative relationship.

1.1 *Objetivo Geral.* Cada instituição pode oferecer à outra instituição oportunidades para atividades e programas, tais como ensino, pesquisa, intercâmbio de professores e estudantes, e desenvolvimento de pessoal que fomentará e desenvolverá o relacionamento colaborativo.

1.2 *Specific Activities.* Specific activities and programs implemented under authority of this MoU shall be subject to availability of funds and the approval of each institution's authorized representatives. The institutions contemplate implementation of programs or activities such as:

1.2 *Atividades Específicas.* Atividades específicas e programas implementados sob a autoridade deste Memorando estará sujeita à disponibilidade de fundos e aprovação de representantes autorizados de cada instituição. As instituições contemplam a implementação de programas ou atividades, tais como:

- (a) joint educational, cultural, and research activities;
- (b) exchange of faculty members and advanced graduate students for research, lectures, and discussions;
- (c) participation in seminars and academic meetings;
- (d) exchange of academic materials, publications, and other information; and
- (e) special, short-term academic programs.

- (a) atividades educacionais, culturais e pesquisa conjuntas;
- (b) intercâmbio de docentes e estudantes de pós-graduação para pesquisa, conferências, e discussões;
- (c) participação em seminários e reuniões acadêmicas;
- (d) troca de materiais acadêmicos, publicações e outras informações; e
- (e) programas acadêmicos especiais de curta duração.



1.3 *Separate Agreements.* Prior to initiating any specific activity or program, the parties will negotiate and enter into a separate agreement, signed by each party's authorized signatory, describing the terms of the arrangement, including the budgets. Each party will designate a Liaison Officer to develop and coordinate specific activities or programs.

1.4 *Student Exchange Limitations.* While advanced graduate and professional students may participate in cooperative activities as proposed in Article 1.2 above to conduct collaborative or independent research, this MoU does not provide for the exchange of undergraduate or graduate students who propose to enroll in classes and earn academic credit at the host institution. To implement student exchanges, the parties must enter into a separate agreement stipulating details of credit transfer, fees and participant qualifications prior to initiating the exchange of students or the acceptance of applicants as international non-degree students at either institution.

Article 2: Renewal, Termination and Amendment

2.1 *Duration.* This MoU shall remain in force for five years from the date of the last signature. Either party may terminate this MoU by providing 60 days' advance written notice to the other party.

2.2 *Extension and Renewal.* The parties may extend or renew this MoU by agreement, confirmed in a written amendment signed by each party's authorized signatory.

2.3 *Amendment.* No amendment of the terms of this MoU will be effective unless made in writing and signed by each party's authorized signatory.

1.3 *Acordos em Separado.* Antes de iniciar qualquer atividade ou programa específico, as partes negociarão e entrarão num acordo separado, assinado por seus representantes, que descrevendo os termos do acordo, incluindo o orçamento. Cada instituição designará um Coordenador para desenvolver e coordenar atividades ou programas específicos.

1.4 *Limitações de Troca de Estudantes.* Enquanto os estudantes profissionais de pós-graduação podem participar em atividades de cooperação, como proposto no Artigo 1.2 acima, para conduzir as pesquisas em colaboração ou independente, este Memorando não fornece intercâmbio de estudantes que tenham a intenção de matricular-se nas aulas e ganhar créditos acadêmicos na instituição anfitriã. Para implementar o intercâmbio de estudantes, as partes devem entrar em um acordo separado estipulando detalhes de transferência de crédito, taxas e qualificações dos participantes antes de iniciar o intercâmbio de estudantes ou a aceitação de candidatos como intercambistas de cursos que não confirmam grau acadêmico, em ambas instituições.

Artigo 2: Renovação, Rescisão e Emenda

2.1 *Duração.* Este Memorando permanecerá em vigência durante um período de cinco anos da data da última assinatura. Qualquer uma das partes pode rescindir este Memorando, fornecendo antecedência de 60 dias uma notificação por escrito à outra parte.

2.2 *Ampliação e Renovação.* As partes podem ampliar ou renovar este Memorando por documento aditivo por escrito, assinado, e autorizado por cada parte.

2.3 *Emenda.* Nenhuma alteração dos termos deste Memorando será efetiva a menos que feita por escrito e assinado pelas partes signatárias.



Article 3: General Matters

3.1 *Use of Names.* Except in promoting the activities proposed in Article 1.2 above among its faculty and students, neither party may use the name of the other party in any form of advertising or publicity without express written permission. The parties must seek permission from one another by submitting the proposed use, well in advance of any deadline, to the Liaison Officers designated in Article 3.2 below.

3.2 *Notices.* The parties must give all notices under this MoU in writing via one of the following methods:

- (a) confirmed facsimile transmission;
- (b) postage prepaid registered or certified mail, return receipt requested; or
- (c) commercial overnight carrier.

All communications must be sent to the addresses set forth below or to such other address designated by the parties by written notice. Notices are effective upon receipt.

At ILLINOIS:

Mr. Tim Barnes
Director Illinois Strategic International Programs
(ISIP)
Office of the Vice Provost for International
Affairs and Global Strategies
University of Illinois at Urbana-Champaign
507 East Green Street, Suite 401 Champaign, IL
61820 USA
Tel: 1-217-333-1990
Fax: 1-217-265-0810
email: tebarnes@illinois.edu

At UFC:

Mr. José Soares de Andrade Jr.
Coordinator of International Affairs
International Affairs Office
Universidade Federal do Ceará
Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza, CE
CEP 60.020-181, Brazil
Tel: +55 (85) 3366 7333 / 3366 7336
Email: coord@cai.ufc.br

Artigo 3: Assuntos Gerais

3.1 *Uso de Nomes.* Exceto na promoção das atividades propostas no Artigo 1.2 acima entre seus professores e alunos, nenhuma das partes pode utilizar o nome da outra parte, em qualquer forma de propaganda ou publicidade sem expressa autorização por escrito. Cada parte deve procurar a permissão do outro submetendo à utilização proposta, bem antes de qualquer prazo, para o Coordenador designados no Artigo 3.2 abaixo.

3.2 *Avisos.* As partes devem dar todos os avisos no âmbito do presente Memorando, por escrito, através de um dos seguintes métodos:

- (a) transmissão de fac-símile confirmado;
- (b) recibo de retorno de correio pré-pago registrado ou certificado; ou
- (c) serviço de entrega em 24 horas.

Todas as comunicações serão enviadas aos endereços adiante ou a outro endereço designado pelas instituições por aviso escrito. Os avisos serão efetivados após a confirmação de recebimento.

Em ILLINOIS:

Sr. Tim Barnes
Director Illinois Strategic International Programs
(ISIP)
Office of the Vice Provost for International
Affairs and Global Strategies
University of Illinois at Urbana-Champaign
507 East Green Street, Suite 401 Champaign, IL
61820 USA
Tel: 1-217-333-1990
Fax: 1-217-265-0810
email: tebarnes@illinois.edu

Na UFC:

Mr. José Soares de Andrade Jr.
Coordinator of International Affairs
International Affairs Office
Universidade Federal do Ceará
Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza, CE
CEP 60.020-181, Brazil
Tel: +55 (85) 3366 7333 / 3366 7336
Email: coord@cai.ufc.br





3.3 *Binding Obligations.* With the exception of Articles 2 and 3, this MoU is not intended to create any legally binding obligations on either institution but, rather, is intended to facilitate discussions regarding general areas of cooperation.

3.3 *Obrigações Vinculativas.* Com a exceção dos Artigos 2 e 3, este Memorando não se destina a criar quaisquer obrigação juridicamente vinculativas nas instituições signatárias, mas, ao invés disso, se destina a facilitar as discussões sobre áreas gerais de cooperação.

3.4 *Authorized Signatories.* Each party represents that the individuals signing this MoU have the authority to sign on its behalf in the capacity indicated.

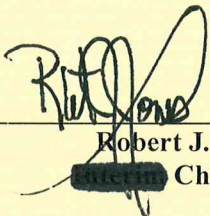
3.4 *Signatários Autorizados.* Cada uma das partes assume que os indivíduos que assinam este Memorando têm autorização para assinar em seu nome.

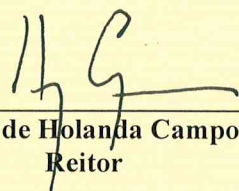
Being agreed to its terms, the parties to this agreement hereby sign the two originals of this agreement written in Portuguese and in English.

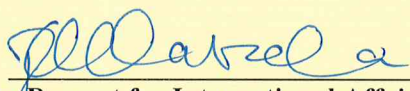
Estando acordados os interesses, as partes do presente convênio assinam o documento escrito em dois originais, em português e em inglês.

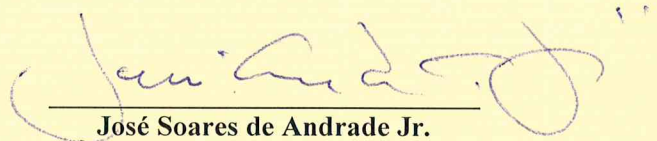
**FOR THE UNIVERSITY OF ILLINOIS AT
URBANA-CHAMPAIGN**

**PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ**

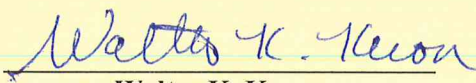

Robert J. Jones
Chancellor


Henry de Holanda Campos
Reitor


Vice Provost for International Affairs and
Global Strategies
Reitumetse Obakeng Mabokela


José Soares de Andrade Jr.
Coordenador de Assuntos Internacionais

**FOR THE BOARD OF TRUSTEES OF THE
UNIVERSITY**


Walter K. Knorr
Comptroller

DATE: 10 / 31 / 2016

DATA: ____ / ____ / 2016